

Parecer Jurídico.

Pedido de parecer sobre impugnação da Distância Média de Transporte (DMT) mencionada no Termo de Referência. Note-se que a contratação visa a aquisição de massa asfáltica para manutenções de ruas, sendo que o transporte ficou a cargo da municipalidade (item 2.2.3). Compreende-se possível a aplicação de DMT para fins licitatórios, não se compreendendo como limitada à concorrência. Justificativa técnica pela Sic. de Obras.

S.M.J.

O/0 parecer

Renata Caetano Goes Ulysea
Assessor Jurídico
Portaria nº 558/2017

Renata Ulysea